

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

AUTUADO: DROGARIA CARVALHO REIS LTDA. - DROGARIA CAPIXABA

ENDEREÇO: RUA EUGÊNIO AMORIM, Nº 23, BAIRRO GUANDU, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

CNPJ: Nº 30.953.186/0001-64

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO: Nº 48375/20226 - DATA: 01/07/2026

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 1361 - SERIE D - DATA: 26/06/2026

INFRAÇÃO: PRODUTOS EXPOSTOS À VENDA COM PRAZO DE VALIDADE EXPIRADA, CONFORME TERMO DE APREENSÃO Nº 02993.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: ARTIGOS 38, PARÁGRAFO 1º, DA RDC 44/09 - ANVISA C/C 396, XVIII, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

PENALIDADE: ADVERTÊNCIA, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 379, INCISOS XXIV, XXXI, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

A GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, Lei Municipal 7.743/2019, e em cumprimento ao artigo 424, da Lei Municipal nº 7.743/2019, por meio desta publicação torna público o extrato da **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário – PAS, em epígrafe, de 11 de agosto de 2026, pelo arquivamento. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de outubro de 2026.



MARIA CRISTINA BARBOSA RIBEIRO

Gerente de Vigilância Sanitária